



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI-SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

2ª votação
APROVADO EM SESSÃO

Em, 02/07/2018

Assinatura do Presidente

3ª votação
APROVADO EM SESSÃO

Em, 27/06/2018

Assinatura do Presidente

MENSAGEM Nº 18/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Digníssimos Vereadores, apraz-me encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o anexo Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Estou certo de que Vossa Excelência e os demais pares dessa Augusta Câmara Municipal emprestarão ao Projeto a costumeira atenção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Siriri, 02 de maio de 2019.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em, 13/05/2019

Assinatura

Rosilene dos Santos
Diretora Geral e Financeira



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI-SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18
DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação para a realização do Programa “Prefeitura Itinerante” no Município de Siriri/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Siriri aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica regulamentada pela presente Lei a realização do Programa “Prefeitura Itinerante” o qual consiste em realizar encontros comunitários em periodicidade definida por ato do Executivo, nos Povoados deste Município, promovendo a itinerância do Governo Municipal de Siriri/SE.

Parágrafo único – O Programa prima pela igualdade no desenvolvimento das ações realizadas pela Administração Municipal, a fim de contemplar todas as comunidades desta municipalidade.

Artigo 2º - O Programa “Prefeitura Itinerante” se destina a prestar serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social, educação e cidadania aos locais atendidos, conforme Plano de Trabalho anexo a esta Lei.

Art. 3º- A Prefeitura Itinerante será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal ou por seu representante.

Parágrafo único. A Prefeitura Itinerante poderá contar com o apoio de voluntários da sociedade civil para tornar mais efetiva a realização dessas ações administrativas junto às comunidades.

Artigo 4º - O Programa será realizado 1 (uma) vez por ano das 8h às 13h, em 1 (uma) unidade escolar de cada comunidade do Município de Siriri/SE.

Artigo 5º - Será gratuito o acesso de qualquer pessoa no local da realização da “Prefeitura Itinerante”.

Artigo 6º- Para atendimento ao que determina esta Lei, deverão ser observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas legais pertinentes e aplicáveis a espécie.

Art. 7º - As despesas das ações a serem desenvolvidas durante o Programa Prefeitura Itinerantes serão custeadas por dotações existentes no orçamento do Município.

Art. 8º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Siriri, 02 de maio de 2019.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO DE TRABALHO PARA
PREFEITURA ITINERANTE
(SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EDUCAÇÃO)**



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. APRESENTAÇÃO

Este plano elaborado com o objetivo de ser apresentado à Câmara Municipal de Vereadores de Siriri no intuito de demonstrar as ações que serão desenvolvidas pelos profissionais da saúde municipais nos eventos da Prefeitura Itinerante.

2-DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Nome da Atividade: Aferição de Pressão Arterial e Glicemia Capilar

Justificativa: Segundo o Ministério da Saúde, hipertensão arterial é o termo médico utilizado para pressão alta. A aferição da pressão arterial nos permite direcionar condutas terapêuticas individuais, monitorar prevalências populacionais e identificar fatores de risco associados. Já a glicemia é a glicose que circula pela corrente sanguínea, que para embasar o bom funcionamento e equilíbrio do organismo precisa estar em níveis estáveis para garantir assim um estado de saúde adequado. O monitoramento do nível de glicose do sangue é mensurado por intermédio do exame de glicemia capilar, considerada uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas predisponentes aos distúrbios metabólicos. A disfunção destes dois parâmetros, pressão arterial e glicemia estão fortemente ligados para alavancar sérios problemas de saúde, e assim provocar doenças crônicas que geram alto desgaste físico e monetário para custear o tratamento ao longo da vida, já que estas patologias resultantes podem ser apenas controladas, porém não "curadas". No intuito de ampliar a oferta de medidas preventivas em todos os espaços municipais a secretaria municipal de saúde leva este serviço, buscando a detecção precoce de alterações que possam diagnosticar possíveis problemas cardíacos ou endócrinos.

Objetivos:

- Promover a educação em saúde;
- Divulgar espaços para realização de atividades físicas como Academia da saúde;
- Orientar e alertar hábitos alimentares saudáveis;
- Precaver a população contra possíveis doenças;
- Promover a busca ativa de possíveis alterações não acompanhadas.

Público alvo: População em Geral



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

Impacto Social Esperado: Despertar do cuidado em saúde e busca ativa de alterações não acompanhadas

Profissionais Executantes: Técnicos de Enfermagem PSF-Ambulatório

Nome da Atividade: Testes Rápidos de Sífilis -HIV- Hepatites Virais (B e C)

Justificativa: Os testes rápidos são recursos de fácil realização que permitem a leitura visual dos resultados em até 30 minutos. Não são testes utilizados usualmente em laboratórios (por serem totalmente manuais) e possibilitam que o paciente tenha o resultado no momento da consulta, não precisando retornar ao serviço de saúde. Nessas Ações serão ofertados testes para diagnóstico das seguintes patologias: sífilis, HIV, Hepatites B e C. Logo, estaremos promovendo o diagnóstico precoce e o incentivo à prevenção destas DSTs.

Objetivos:

- Promover a educação em saúde sexual e reprodutiva;
- Divulgar e realizar serviços já ofertados nos postos de saúde municipais;
- Orientar e alertar a população quanto ao uso do preservativo;
- Diagnóstico precoce de possíveis DSTs;
- Direcionar possíveis casos positivos para acompanhamento com a equipe de saúde da família responsável;
- Melhorar a qualidade da assistência em saúde ofertando serviços diversificados em outros espaços físicos.

Impacto Social Esperado: Despertar do cuidado em saúde e busca ativa de alterações não acompanhadas

Profissionais Executantes: Profissional de Nível Superior devidamente capacitado

Nome da Atividade: Escovação Bucal Supervisionada

Justificativa: A prevalência da cárie dental e da doença periodontal no Brasil mostra, ainda nos dias de hoje, a necessidade de promoção de saúde bucal em grande parte da população. A prevenção dessas doenças bucais se faz por meio da correta higiene bucal através de escovação dentária. Assim, a aplicação da escovação supervisionada para grupos específicos, têm sido utilizada de diferentes formas nos programas preventivos em saúde coletiva, obtendo sucesso na redução da placa bacteriana. Dentre os benefícios de



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

tal programa à longo prazo, podemos considerar a incorporação do hábito da higiene bucal, como estímulo para que seja mantido durante toda a vida.

Objetivos:

- Promover a educação em saúde;
- Utilizar outros espaços para realização de atividades de promoção de saúde;
- Orientar e alertar hábitos alimentares saudáveis e de higiene bucal;
- Estimular a escovação correta e uso do fio dental;
- Prevenir a fluorose dentária;
- Precaver a população contra cárie dental e doença periodontal;
- Estimular a visita periódica ao dentista;
- Promover a busca ativa de possíveis alterações não acompanhadas.

Público alvo: População em Geral com ênfase aos escolares.

Impacto Social Esperado: Despertar do cuidado em saúde bucal e realizar a busca ativa de alterações não acompanhadas

Profissionais Executantes: Odontólogos, auxiliares e técnico das equipes do PSF

Nome da Atividade: Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal

Justificativa: A epidemiologia pode ser definida como o estudo da distribuição e dos determinantes de estados ou eventos relacionados à saúde de populações específicas. Os estudos epidemiológicos são extremamente úteis para o enfrentamento e controle de problemas de saúde. A doença cárie quando diagnosticada de maneira precoce pode sofrer intervenção rápida e definitiva através de processos restauradores, assim como a doença periodontal. Logo, com o levantamento epidemiológico em saúde bucal podemos diagnosticar e tratar inúmeras patologias desta área.

Objetivos:

- Promover a educação em saúde;
- Utilizar outros espaços para realização de atividades de promoção de saúde;
- Orientar e alertar hábitos alimentares saudáveis e de higiene bucal;



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

- Estimular a escovação correta e uso do fio dental;
- Prevenir a fluorose dentária;
- Precaver a população contra cárie dental e doença periodontal através do diagnóstico de lesões e alterações;
- Estimular a visita periódica ao dentista;
- Promover a busca ativa de possíveis alterações não acompanhadas.

Público alvo: População em Geral com ênfase aos escolares.

Impacto Social Esperado: Despertar do cuidado em saúde bucal e realizar a busca ativa de alterações não acompanhadas.

Profissionais Executantes: Odontólogos das equipes do PSF

Nome da Atividade: Vacinação e Atualização do Calendário Vacinal

Justificativa: Vacinas são substâncias que possuem como função estimular nosso corpo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença. Elas são produzidas a partir do próprio agente causador da doença, que é colocado em nosso corpo de forma enfraquecida ou inativada. Apesar de não causar a doença, as formas atenuadas e inativadas do antígeno são capazes de estimular nosso sistema imunológico. Nesse intuito, a Secretaria Municipal de Saúde de Siriri, aproveita a utilização de outros espaços públicos para vacinação e atualização do calendário vacinal de seus munícipes com a oferta de vacinas contra Meningite, Tétano, HPV e Hepatite B obedecendo os critérios do Ministério da saúde quanto as faixas etárias.

Objetivos:

- Utilizar outros espaços para realização de atividades de promoção de saúde;
- Atualizar o calendário Vacinal;
- Orientar a importância da Vacinação;
- Estimular os pais para não atraso das vacinas de seus filhos;
- Prevenir doenças;
- Promover a busca ativa de vacinas em atraso.

Público alvo: População em Geral.



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

Impacto Social Esperado: Aumento da Cobertura Vacinal no Município e Prevenção de doenças imunopreveníveis.

Profissionais Executantes: Auxiliar de Enfermagem PSF- Ambulatório

Nome da Atividade: Planejamento Familiar

Justificativa: Planejamento Familiar é um conjunto de ações que auxiliam homens e mulheres a planejar a chegada dos filhos, prevenir gravidez não planejada e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Nesse intuito a Secretaria Municipal de Saúde de Siriri, aproveitará a utilização de outros espaços públicos para a divulgação deste serviço já ofertado pelas equipes de saúde da família;

Objetivos:

- Promover a educação em saúde sexual e reprodutiva;
- Utilizar outros espaços para realização de atividades de promoção de saúde;
- Orientar e alertar a importância do planejamento familiar;
- Estimular o uso de métodos contraceptivos;
- Estimular o uso de preservativos para a prevenção das DSTs;
- Estimular a realização de testes rápidos para diagnóstico de DSTs.

Público alvo: População em Geral .

Impacto Social Esperado: Concientizar e Orientar a população sobre métodos contraceptivos e sobre a importância do planejamento familiar.

Profissionais Executantes: Enfermeiros PSF

Nome da Atividade: Consultas Médicas

Justificativa: Nome da Atividade: Planejamento Familiar

Justificativa: A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção. A Atenção Básica à Saúde (ABS) "é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde". (BRASIL, 2014). A Estratégia de Saúde da Família no município de Siriri-Se funciona com equipes compostas por um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e cinco agentes comunitários de saúde (ACS). Cada equipe é responsável pelo acompanhamento de cerca de 2400 pessoas

6



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

num território definido dentro da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde a que pertence. Além dos programas definidos pelo Ministério da Saúde as equipes atendem à demanda agendada e ou espontânea. No evento da Prefeitura Itinerante, será ofertada a consulta médica à demanda espontânea.

Objetivos:

- Promover a oferta de consulta médicas à demanda;
- Utilizar outros espaços para realização de atividades de promoção de saúde;
- Favorecer o acesso aos serviços de saúde disponíveis no município.

Público alvo: População em Geral.

Impacto Social Esperado: Ampliar o acesso aos serviços de saúde municipais.

Profissionais Executantes: Médicos PSF

Nome da Atividade: Ampliação da capacidade resolutiva com escuta qualificada

Justificativa: Com a escuta qualificada pretendemos melhorar a qualidade do serviço, favorecendo a identificação de problemas de responsabilidade da secretaria municipal de saúde, como: fila de espera para realização de exames, necessidades de encaminhamento para outras especialidades sem prestadores no SUS, necessidades de medicamentos não ofertados pela farmácia básica, dentre outros.

Objetivos:

- Utilizar outros espaços para realização de atividades de escuta;
- Contribuir para a humanização do cuidado através do desenvolvimento do diálogo com o usuário;
- Desvendar necessidades de saúde da população adscrita;
- Fortalecer a resolutividade da Gestão.

Público alvo: População em Geral.

Impacto Social Esperado: Aumento da resolutividade de gestão municipal pela Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais Executantes: Secretária Municipal de Saúde/Secretário Adjunto de Saúde



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estão consolidadas no presente Relatório conforme solicitado, informações sobre as atividades que serão realizadas pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Siriri nos eventos da Prefeitura Itinerante, no ano de 2019.

Atenciosamente,

**DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. APRESENTAÇÃO:

Com as constantes e recentes transformações no campo das políticas sociais brasileiras, a expansão da unidade estatal denominada Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por todo o país e os diferentes atores da política de assistência – sobretudo os gestores e profissionais – buscam, cada vez mais, a implantação de estratégias técnico-operativas que permitam cumprir os objetivos propostos pela proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social.

Nesse sentido, o presente texto consiste no relato de experiência de um projeto intitulado “PREFEITURA ITINERANTE”; uma proposta de busca ativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e com realização através do CRAS tem buscado, atender as necessidades das famílias da zona rural que até então tinham pouco acesso aos projetos e programas desenvolvidos pela secretaria.

2. OBJETIVO GERAL:

O objetivo do Projeto “PREFEITURA ITINERANTE” é aproximar essas famílias ao atendimento, possibilitando à secretaria conhecer suas necessidades e dar assistência as mesmas.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Realizar a busca ativa no território, de modo a identificar as vulnerabilidades e as potencialidades de cada território;
- Divulgar o CRAS (estrutura, funcionamento, equipe de referência, projetos, programas e serviços disponíveis) aos moradores do município, zona rural e urbana de modo a promover a apresentação e integração entre os profissionais do CRAS e a população do município;



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

- Facilitar o acesso da população a alguns de seus direitos sociais, através da Equipe Técnica do CRAS: Psicóloga e Assistente Social e assessoramento jurídico com Advogado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.
- Desenvolver (e experimentar) uma metodologia de trabalho social de caráter descentralizado e participativo;
- Oferecer um espaço lúdico e educativo para crianças e adolescentes em seu próprio território, com a participação dos Visitadores do Programa Criança Feliz e os Educadores Sociais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.
- Oferta de Atividades Físicas com o Educador Físico dos Serviços de Convivência, Serviços de Cabeleireiro Unissex, Serviços de Massagem e outros.
- Brindes para dar como incentivo nas apresentações lúdicas, desenvolvidas no Projeto PREFEITUTA ITINERANTE.
- Atendimento com a Equipe do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

4.PÚBLICO ALVO:

Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

5.METODOLOGIA:

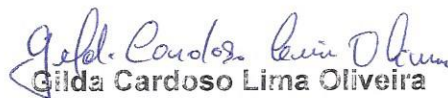
Após algumas reuniões entre a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e a equipe de referência do CRAS, definiu-se que, o melhor período para desenvolver a proposta seria uma vez ao mês em localidades distintas. Assim, estabeleceu-se que o CRAS visitaria as comunidades das 8h às 13h, obedecendo ao cronograma a seguir, projetos, atribuições e finalidades; realizar o referenciamento das famílias; prestar orientações sobre direitos, benefícios e programas, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Bolsa Família (PBF) e outros benefícios previdenciários. A atividade seria realizada por meio de intervenções individuais e coletivas, a depender do número de participantes de cada comunidade, bem como as demandas por eles apresentadas.



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que as necessidades são ditadas pelo território e que apenas por meio do conhecimento de suas características é que se pode saber que serviços deverão ser ofertados; que ações socioassistenciais, desenvolvidas; que atenções, necessárias; qual objetivo se quer atingir; qual metodologia adotar; onde serão ofertados, com que frequência e qual a sua duração, no projeto PREFEITURA ITINERANTE foi interessante para a constatação de algumas realidades. Os resultados alcançados nas edições anteriores, foram extremamente valiosas por vários motivos. O primeiro efeito positivo da proposta foi o alcance e o atendimento de todas as comunidades rurais do município. O deslocamento da equipe de referência até as comunidades transportou não só os profissionais envolvidos no projeto, mas também diversas proteções e atenções, ao passo que a população obteve acesso a importantes informações sobre os seus direitos, dentre eles: benefícios regulamentados por legislação municipal, como auxílio funeral, auxílio natalidade, padrão de energia elétrica e programa de reformas habitacionais; benefícios da previdência e assistência social, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e outros; e serviços do CRAS já implantados, bem como a possibilidade de implantação de outros em parceria com as comunidades.


Gilda Cardoso Lima Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

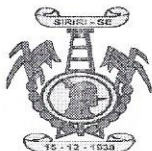
ANEXO ÚNICO

TIPOS DE SERVIÇOS OFERTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE EM CADA COMUNIDADE DESTA MUNICÍPIO.

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE MÁXIMA
01	CORTE BÁSICO NOS CABELOS MASCULINOS E FEMININOS.	20
02	ESCOVAÇÃO EM CABELO FEMININO NOS TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	10
03	MASSAGEM RELAXANTE é feita com movimentos suaves, lentos e firmes no corpo inteiro com creme ou óleos essências de côco, alecrim, lavanda, menta e gerânio, proporciona reduções nos níveis do hormônio do stress levando a uma sensação de bem-estar e relaxamento.	15
04	ALUGUEL DE 1 (um) PULA - PULA COM DURAÇÃO DE 5H (cinco horas), A CONTAR DO HORÁRIO DA MONTAGEM DO BRINQUEDO E UM ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL PELO MESMO.	1


Gilda Cardoso Lima Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividades a serem desenvolvidas:

- ✓ Atualização da documentação escolar;
- ✓ Frequência escolar e bolsa família;
- ✓ Apresentação de projeto desenvolvido pela escola que receberá a prefeitura itinerante;
- ✓ Promoção da alimentação saudável como prevenção da obesidade infantil;
- ✓ Sensibilizar os pais e responsáveis sobre a importância dos hábitos saudáveis.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Siriri, através da Secretaria de Educação, busca incentivar a participação dos pais no processo de escolarização de seus filhos, e orientá-los quanto a importância da alimentação saudável desde a infância. Além de trabalhar a educação alimentar e nutricional com alunos como prevenção da obesidade infantil e conscientização quanto aos benefícios de uma alimentação equilibrada.

Público alvo: Alunos, pais e responsáveis da comunidade local.

Impacto social esperado: Promover os hábitos saudáveis desde a infância, e estreitar os laços entre a comunidade e a Secretaria Municipal de Educação.

Nome da Atividade: Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Siriri, através da Secretaria de Educação, busca incentivar a formação de hábitos saudáveis na escola. A escola tem um importante lugar para a consolidação de práticas alimentares saudáveis em crianças, devido a passarem



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

grande parte do tempo na escola. Além disso, o ambiente escolar exerce um papel fundamental no desenvolvimento psicológico e emocional das crianças, e pode incluir informações sobre saúde em diferentes disciplinas.

Diante do exposto, o presente trabalho visa incentivar os bons hábitos alimentares no âmbito escolar.

Objetivos:

- Prevenir a obesidade infantil;
- Alertar quanto aos perigos de uma má alimentação;
- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação equilibrada;
- Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis;
- Ensinar a importância de higienizar os alimentos;
- Sensibilizar os pais sobre a importância dos hábitos saudáveis.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal e pais de alunos.

Impacto social esperado: Promover a construção do conhecimento crítico estimulando um viver mais saudável hoje e no futuro.


Rogenildo Andrade Barros
Secretário Municipal de Educação



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “PREFEITURA INTINERANTE” NO MUNICIPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 27 de junho de 2019

Tiago Santos Oliveira
Presidente

Jamisson dos Santos Cruz
Relator

Jussikarlos Silva Andrade
Membro



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “PREFEITURA INTINERANTE” NO MUNICIPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 27 de junho de 2019


Flávia Maria Santos
Presidente


Diorgenes W. da Silva Barbosa
Relator


Edézio José de Moura
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: em.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “PREFEITURA INTINERANTE” NO MUNICIPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 27 de junho de 2019

Tiago Santos Oliveira
Presidente

Jamisson dos Santos Cruz
Relator

Jussikarlos Silva Andrade
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “PREFEITURA INTINERANTE” NO MUNICIPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 27 de junho de 2019


Flavia Maria Santos
Presidente


Diogenes W. da Silva Barbosa
Relator


Edézio José de Moura
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br